



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: gmbj@uol.com.br

4302
②

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2024
PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023
VALIDADE: 1 (UM) ANO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob N.º 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais N.º 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N.º 52/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 52/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ: 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 03, Centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000, representante legal **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, CPF/MF n.º 435.978.749-91, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de verá estar de acordo com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 52/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABSORVENTE ÍNTIMO Formato anatômico que se adapta ao corpo; com abas, cobertura antiumidade, barreiras antivazamentos, centro anatômico de absorção, cobertura suave como algodão não contém fibras de algodão. Formato adaptável que absorve onde o seu corpo mais precisa. Embalagem com 8 unidades.	Mulher Ativa	UN	130,00	2,14	278,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

21 303
Q

3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Produto similar ou superior a Nestle ou toddy. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 700g Unidade	D'mille	UN	290,00	7,19	2.085,10
7	1	AÇÚCAR MASCAVO AÇÚCAR MASCAVO O produto é elaborado a partir de caldo de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Nas preparações microscópicas deverá demonstrar ausência de sujidades, de parasitas e de larvas de insetos ou de seus fragmentos. A embalagem deve ser plástica, intacta, bem vedada e conter 500 gramas do produto, com rótulo de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg	D'mille	UN	60,00	7,49	449,40
9	1	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ Adoçante de sucralose, proveniente de fonte natural, obtido através da cana de açúcar ou do milho. Especificações: contém lactose, contém derivados de leite. Não contém glúten. Ingredientes: Lactose, edulcorantes sucralose e acesulfame de potássio e antiuementante dióxido de silício. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem com 400 sachês de 600mg cada Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 400 sachês.	Lowçucar	CX A	28,00	22,07	617,96
13	1	ALCOOL EM GEL Etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. registro no ministério da saúde e anvisa. Frasco de 500ml	Facilite	UN	948,00	3,64	3.450,72
17	1	AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS 5L Concentrado para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável,	Brilho Show	UN	385,00	8,89	3.422,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4304
R

		tensoativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-químicas. Aspecto: líquido, cor clara, ph: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem em bombona de 5 litros. Produto notificado na anvisa. Todos os itens de uma mesma linha de produto. Embalagem de 5 litros					
19	1	AMENDOIM BRANCO 400G Amendoim branco, descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500gr.	D'mille	UN	55,00	6,39	351,45
23	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1 - 1KG Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	D'mille	UN	100,00	4,68	468,00
30	1	AZEITONA VERDE RECHEADA 150G Azeitona verde, em conserva inteira, em conserva, recheada com pimentão, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 180g	Bom Jesus	UN	60,00	3,84	230,40
31	1	AZEITONA VERDE S/ CAROÇO FATIADA 120G Azeitona verde, em conserva inteira SEM caroço, em conserva, fatiada, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do	Bom Jesus	UN	75,00	3,89	291,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4306

		produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informações nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega. Embalagem de 180g					
37	1	BALA DURA PCT 600G Bala dura de diversos sabores como: hortelã, cereja, menta, café. Produto similar ou superior a Dori ou freegells. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	It's Love	PCT	270,00	7,92	2.138,40
47	1	BATATA PALHA 300g a 400g Frita, sequinha, sabor natural, livre de gordura trans, sem glúten, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade, informação do fabricante. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300g a 400g.	Mais Sabor	UN	60,00	9,49	569,40
50	1	BICARBONATO DE SÓDIO 80GR Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 80gr	D'mille	UN	155,00	1,29	199,95
53	1	BISCOITO DE POLVILHO 100G Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante. formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 200 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 100gr.	Edilum a	UN	3.660,00	3,29	12.041,40
54	1	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA 350G Bolacha, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Marilan, Parati ou Todeschini. Embalagem c/ PESO no mínimo 345gr.	Luam	UN	780,00	3,53	2.753,40
58	1	BISCOITO LAMINADO ÁGUA E SAL 350G Bolacha de primeira qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem	Luam	UN	600,00	3,46	2.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4306
D

		se apresentar quebradiço. Qualidade similar ou superior a Bauducco, Marilan ou Todeschini. Embalagem dupla, c/ PESO no mínimo 360g.					
63	1	BOLACHA PÃO DE MEL AÇÚCARADO 300G Bolacha pão de mel de primeira qualidade, com cobertura açucarada. Qualidade similar ou superior abolamel ou Pacinini. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 300gr.	Luam	UN	925,00	6,64	6.142,00
73	1	CANELA EM PÓ Canela pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagens de 30g	D'mille	UN	110,00	0,79	86,90
74	1	CANJICA AMARELA 500G Canjica tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas são, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500gr	D'mille	UN	90,00	1,69	152,10
75	1	CANJICA BRANCA 500GR Canjica tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas são, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	D'mille	UN	470,00	4,74	2.227,80
76	1	CANJQUINHA 500G CANJQUINHA tipo 1, com matérias primas limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e	D'mille	UN	80,00	1,86	148,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4707
G

		procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500gr					
86	1	CHÁ DE ERVA-DOCE Caixa com 15 saquinhos cada. Qualidade similar ou superior a Leão, Chileno ou Q-vita. . O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 15gr	Capima	UN	140,00	3,79	530,60
94	1	CHOCOLATE GRANULADO Granulado de consistência macia e sabor acentuado de chocolate e derrete na boca, dando um toque todo especial a bolos, brigadeiros, tortas e diversas outras sobremesas. Pode ser misturado a sorvetes, não derretendo quando em contato com o frio ou umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	Kikaku	UN	90,00	7,52	676,80
101	1	COLORAU 500G Colorau em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	D'mille	UN	35,00	5,09	178,15
102	1	COLORAU 50G Colorau em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g	D'mille	UN	75,00	0,79	59,25
115	1	CREME DE CEBOLA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, sal com reduzido teor de sódio, oleína vegetal de palma, proteína vegetal hidrolisada, açúcar, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico,	D'mille	UN	110,00	3,54	389,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

21308
D

		aromatizante. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 65gr					
117	1	CREME DENTAL Triple Hotelã, Menta ou Menta Americana 90g com qualidade igual ou superior a Close-Up	Freeden	UN	505,00	1,55	782,75
119	1	Desinfetante de 2 litros Desinfetante de 2 litros. Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 2 litros	Biokris	UN	1.100,00	3,19	3.509,00
120	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Aerosol, elimina odores desagradáveis* e perfuma suavemente o ambiente. Fragrâncias: cheirinho de limpeza, flores de jasmim e frescor do campo. Elimina os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor. Embalagem 360ml	Lev & Uze	UN	469,00	6,95	3.259,55
122	1	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro de primeira qualidade, clear, neutro ou coco. Embalagem de 500ml	Biokris	UN	2.294,00	1,39	3.188,66
123	1	DOCE CHOCOMOLE c/50 und Doce feito de merengue ou marshmallow e cobertura fina de chocolate e uma base fina de Waffle. A embalagem deve conter 50 unidades do doce. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente.	Bonn	CX A	133,00	25,49	3.390,17
126	1	DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO CORAÇÃO c/ 50UND Doce de abóbora com formato de coração. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente	Bonn	CX A	124,00	26,99	3.346,76
128	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA c/ 50und Doce de paçoca em formato de rolha, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades embaladas individualmente.	Bonn	CX A	130,00	14,30	1.859,00
129	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA COM CHOCOLATE c/ 50und Doce de paçoca em formato de rolha com uma camada de	Kikaku	CX A	127,00	19,42	2.466,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

2309

		chocolate ao leite, embalados individualmente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
131	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE CX C/20 UN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Bonn	PCT	155,00	7,78	1.205,90
134	1	DOCE DE LEITE Doce em formato pastoso, pote de no mínimo 400g. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Tirol ou Piracanjuba. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr	Da Serra	UN	395,00	4,89	1.931,55
138	1	Doce Maria Mole Natural E Com Coco Caixa C/ 50UND DE 20G	Bonn	CX A	120,00	26,50	3.180,00
142	1	EMPANADO DE FRANGO MINI PCT 1KG IQF Ingredientes: Carnede frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, pele de frango, gordura vegetal, amido, proteína de soja, cebola, farinha de rosca, sal, açúcar, pimenta branca, alho, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural de alecrim, espessante: goma xantana, corante natural: urucum. Pacote de 1kg.	Lar	UN	310,00	19,99	6.196,90
144	1	ERVILHA EM CONSERVA 170gr Ervilha em conserva lata. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Predilecta, Fugini ou Quero. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170gr	Fugini	UN	160,00	2,49	398,40
145	1	ERVILHA EM CONSERVA 2kg Ervilha em conserva lata. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Predilecta, Fugini ou Quero. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2kg	Olé	UN	30,00	21,50	645,00
151	1	ESPONJA PARA BANHO ANATÔMICA. Dupla face com cordão. 150x90x45mm	Ober Fresh	UN	80,00	3,99	319,20
153	1	EXTRATO DE TOMATE 340gr Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar	Bonare	UN	460,00	2,02	929,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

2310
9

		ou superior a Quero, Fugini ou Elefante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em lata com 340 gramas					
155	1	FARINHA DE MANDIOCA 500GR Farinha torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Deusa, Yoki ou Pinduca. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500 g	Monsil	UN	90,00	3,99	359,10
158	1	FARINHA DE TRIGO 1 KG Farinha especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Produto similar ou superior a Coamo, Dona Benta ou Sol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg	Cocamar	UN	200,00	3,04	608,00
159	1	FARINHA DE TRIGO 5KG Farinha especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Produto similar ou superior a Coamo, Dona Benta ou Sol. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5 Kg	Cocamar	UN	43,00	13,49	580,07
163	1	FEIJÃO CARIOCA Feijão de safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso,	Coradinho	UN	325,00	6,37	2.070,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

4317
Q

		constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Zaeli, Camil ou Maximo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg.					
165	1	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G Fermento biológico seco, para pães, de primeira qualidade, Embalagem de 10g.	Atalaia	UN	110,00	0,88	96,80
166	1	FERMENTO EM PÓ 100G Fermento químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100 gr.	D'mille	UN	95,00	2,54	241,30
169	1	Filtro para café nº3 De filtro de papel para coar café - referência 103. O produto deverá conter informações sobre procedência e fabricante. Caixas com 30 unidades	Brigita	CX A	70,00	3,83	268,10
171	1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA. Contendo 10 caixas com 40 palitos.	Sabiá	PCT	261,00	2,49	649,89
173	1	FRALDA DESCARTÁVEL Tamanho p com dupla camada de absorção, corte anatômico, barreiras protetoras, com 12 horas de proteção, para bebês de 5 a 8 kilos. Embalagem com 72 fraldas	Baby Bless	PCT	100,00	36,97	3.697,00
180	1	GELATINA 1KG Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, com rendimento de 36 porções de 100g. Sabores diversos como: morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, modo de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Máx Foods	UN	130,00	15,44	2.007,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4312
R

		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1Kg					
182	1	GELATINA SEM SABOR Pó para preparo de gelatina de primeira qualidade, incolor e sem sabor. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 2 unidades de 25gr	Trisant	UN	55,00	4,00	220,00
183	1	GELEIA DE FRUTAS 230G 100% de frutas, sem adição de açúcar, sem corantes, conservantes ou aromatizantes. Sabor a escolha do licitante. Embalagem de 230g	Áurea	UN	110,00	7,64	840,40
187	1	GUARDANAPO DE papel. Com 100 unidades guardanapo de papel, embalagem com 100 un de 23 x 20 cm cada	Trópicos	PCT	231,00	1,89	436,59
196	1	KIT PEDRA sanitária kit pedra sanitária	Sany Mix	UN	205,00	1,19	243,95
211	1	LIMPADOR MULTIUSO Para limpeza pesada do dia a dia, dando um toque de perfume especial para casa. Usar em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Fragrância: lavanda, limão, neutro Embalagem DE 500ML	Biokris	UN	1.420,00	1,96	2.783,20
212	1	LIMPADOR PERFUMADO Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume especial para casa. Usar em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Fragrância: lavanda, limão, neutro. Embalagem de 500ml	Barbaréx	UN	810,00	3,39	2.745,90
218	1	LUVA DE BORRACHA GRANDE Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712, nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.	Nobre	PCT	128,00	3,33	426,24
219	1	LUVA DE BORRACHA MÉDIA Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e	Nobre	PCT	152,00	3,39	515,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4313
D

		proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro flocada internamente para absorver a transpiração; deverá resistir a ácidos, hidróxidos, alcalis, detergentes, solventes e outros da mesma natureza; e suas condições deverão atender a norma nbr13712, nas luvas devem estar gravados o número do ca e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e certificado de resistência química e tempo de passagem e taxa de permeação.					
224	1	MACARRÃO AVE MARIA 500GR tipo ave maria, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	Floriani	UN	100,00	2,95	295,00
233	1	MAIONESE 450gr Maionese, de primeira qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante: ácido láctico, estabilizante: goma xantana, conservador, sorbato de potássio, sequestrante EDTA, cálcico dissódico, aromatizante: óleo resina de páprica doce, óleo essencial de mostarda. Qualidade similar ou superior a Hellmann's, Quero ou Hemmer. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 450gr	Suavit	UN	145,00	3,82	553,90
240	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR Milho verde em conserva com salmoura (água e sal). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200gr	Fugini	UN	175,00	2,56	448,00
241	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 3KG Milho verde em conserva com salmoura (água e sal). O produto deverá apresentar validade	Olé	UN	20,00	23,49	469,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.588/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

2314

		mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 3Kg					
244	1	MOLHO SHOYU 900ML Molho de composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 900ml	Dusul	UN	20,00	5,79	115,80
251	1	ORÉGANO 10G Desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. Embalagem com 10g	D'mille	UN	130,00	0,94	122,20
253	1	PÁ DE LIXO Com cabo curto plástico reforçado com cabo de madeira curto encapado	Arqplast	UN	114,00	3,80	433,20
255	1	PANO DE CHÃO Flanelado, com poder de absorção 100% algodão. Tamanho 70x50	Daltexil	UN	275,00	3,99	1.097,25
259	1	PAPEL TOALHA . Macio, folha dupla, pacote com 2 unidades de 60 folhas	Trópicos	PCT	2.356,00	3,39	7.986,84
274	1	PIRULITO REDONDO C/ 50UND Pirulito redondo, embalado individualmente, de diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 unidades	Florestal	PCT	108,00	9,59	1.035,72
278	1	POLVILHO AZEDO 500G Grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	D'mille	UN	60,00	5,09	305,40
279	1	POLVILHO DOCE 500G grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	D'mille	UN	60,00	4,89	293,40
289	1	PRATO DESCARTAVEL BRANCO RASO	Fonpla	PCT	150,00	3,99	598,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

M 319

		23CM C/10UND Dimensões (AXxLxP) 1,5 x 23 x 23cm	st				
293	1	PURÊ DE BATATA DESIDRATADA em flocos, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, contendo 1 kg. Produto obtido pela desidratação ou liofilização da batata, apresentado sob forma de flocos, destinado ao preparo de purê de batatas, pela adição de leite, margarina e sal. Produto deve atender a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 kg	Amafil	UN	105,00	30,39	3.190,95
300	1	REFRESCO EM PÓ 250G Refresco em pó de diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiemético fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Rendimento mínimo de 10 litros. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 250G	La Rend	UN	500,00	2,64	1.320,00
307	1	Repelente Spray 200ml com aloe vera, Garante proteção por até 4h. Ideal para atividades ao ar livre. Pode ser usado por todos (crianças acima de 2 anos de idade)	Repelle re	UN	180,00	10,18	1.832,40
311	1	RODO DUPLO 60 cm grande com reforço nas laterais	Apolo	UN	110,00	8,99	988,90
312	1	SABÃO EM BARRA Glicerinado neutro, composição: sabão base, água, corante, sal tb 6.850 inorgânico, glicerina coadjuvante, tenso ativo amniótico, tablete com .c/5 un embalagem de 900g não violada.	Barra Nova	UN	230,00	7,37	1.695,10
313	1	SABÃO EM PÓ de primeira qualidade, com multiação para limpeza em geral. Embalagem de 800g a 1kg	Clarín	UN	630,00	3,42	2.154,60
314	1	SABÃO EM PÓ 2KG COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 2KG	Clarín	UN	200,00	7,36	1.472,00
315	1	SABONETE HIPOALERGICO 90G dermatologicamente testado, sem ingredientes animais, c/ caixa individual, qualidade Davene ou superior.	Maran	UN	430,00	1,54	662,20
320	1	SACO DE LIXO 50 l. Preto em rolo, reforçado, medindo 63x80cm cada. Rolo com 30 unidades	Ecopér ola	PCT	860,00	6,14	5.280,40
334	1	SAGU 500G Sagu, tipo 1, grupo tapioca,	D'mille	UN	70,00	6,23	436,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4316
S

		subgrupo sagu artificial, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animai ou vegetal, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 500gr					
343	1	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA Tempero contendo: Sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 1kilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 1 kg	D'mille	UN	63,00	4,79	301,77
345	1	Toalha de Papel Branco, Medida 23x27, Pacote com 1000 unidades	Ulipel	PCT	80,00	8,59	687,20
346	1	TRIGO PARA QUIBE 500G Trigo para o preparo de quibes, saladas, legumes e outras receitas. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500gr	D'mille	UN	60,00	3,56	213,60
349	1	VASSOURA CAIPIRA TIPO 1 (COM CABO), REFORÇADA E LEVE, COM 4 AMARRAÇÃO, MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	Apolo	UN	140,00	14,90	2.086,00
354	1	VINAGRE DE MAÇÃ 1L O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 1L.	Heinig	UN	70,00	3,54	247,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: gmbj@uol.com.br

4 317

TOTAL	133.737,66
-------	------------

1.4. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 133.737,66** (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sesenta e seis centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico N.º 52/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 04/01/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: gmbj@uol.com.br

4318/

CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4319
/

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal N.º 1610/23.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbi@uol.com.br

4320

Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal N.º 14.133/21; e demais normas editalícias;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal N.º 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4321
A

de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8.6** da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N.º 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal N.º 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N.º 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4322
C

para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal N.º 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal N.º 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei N.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N.º 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4323
9

de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 52/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

4324
9

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991

Digitally signed by CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991
DN: cn=CARLOS ROBERTO DE SOUZA:43597874991 o=BR c=+ICP-Brasil
ou=proppresencial
Reason: Eu sou o autor desse documento
Location: Jataí/PR
Date: 2024-01-08 09:17:02-00

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Varlete Inês Calixto
Sec. de Assistência Social/Gestora do Contrato
CPF: 488.694.659-34


Kelli Suzi Farias Cano
Diretora de Assis. Social/Fiscal do Contrato
CPF: 066.654.769-60

4325
90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

CONTRATANTE; O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: empresa, **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ: 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 03, Centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 133.737,66** (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60, Gestor (a) do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.

DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F90B6521

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ/MF n.º. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ: 47.515.013/0001-67, com sede na Rua Monteiro Lobato, n.º 297, Loja 03, Centro, Jataizinho – PR, CEP: 86.210-000.

Onde se lê:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de dezembro de 2024

Passa-se a ler:

- Barra do Jacaré/PR, 05 de janeiro de 2024

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.
Foro: Comarca de Andirá – PR


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal